



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Resposta a Pedido de Esclarecimento nº 01

DE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, CONFORME PORTARIA 63/2026.

AO: BANCO ITAÚ

REF: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001/2026

Processo: Nº 01/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, TARIFAS DE ÁGUA E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA.

1. DOS FATOS

A empresa Banco Itaú, devidamente identificada nos autos, protocolou via email, em 20 de janeiro de dois mil e vinte e seis, pedido de esclarecimento a respeito do Edital supracitado, solicitando informações sobre o correto entendimento de questões que envolvem o edital.

2. DATEMPESTIVIDADE

O pedido de informação foi solicitado em 20/01/2026, sendo a vigência do edital, **com Vigência Indeterminada**, publicado no Diário Oficial do município em 19 de janeiro de 2026, através da Edição nº415/2026, período de credenciamento iniciará a partir do dia 27 de janeiro de 2026.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimento foi encaminhado pelo Banco Itaú para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o qual encaminhou ao Setor de Licitações via email, que posteriormente encaminhou ao Setor de Tributos, o qual respondeu por email ao Setor de Licitações os questionamentos feitos.

Após análise da resposta do setor de tributos do município, informamos o que segue:

- **Questionamento 01:** Está correto o entendimento que a instituição financeira credenciada poderá escolher os canais de atendimento para arrecadação dos tributos do município?
- **Resposta 01:** Conforme previsto no item 1.8 o contribuinte é que poderá escolher quais os canais realizará os pagamentos. A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DEVERÁ OFERECER TODOS OS CANAIS DE ATENDIMENTO. Isso também fica claro no item 9.3 do termo de referência que estabelece que o serviço será realizado através de recebimento por parte das instituições financeiras dos tributos, contribuições de melhoria, tarifas de água e taxas diversas que deverão ser efetuadas por débito em conta, pix, diretamente no caixa, em terminais de auto

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: juridico@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55)3197 - 0063 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS

*lcr
Deny Faria (P)*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

atendimento ou pela Internet através do uso do APP, HOME e OFFICE BANKING, ficando a CRITÉRIO DO CONTRIBUINTE eleger a melhor opção para o pagamento.

- **Questionamento 02:** Está correto o entendimento que o valor da tarifa dos canais credenciados poderá ser debitado diariamente em conta corrente aberta na instituição financeira credenciada?
- **Resposta 02:** Conforme item 6.2 estabelece que a CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
 - a) No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no caixa presencial, e forma de pagamento em dinheiro;;
 - b) No 2º dia útil a data do recebimento para os documentos arrecadados no caixa presencial, e forma de pagamento em cheque;
 - c) No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Terminal de Autoatendimento e outros meios eletrônicos;
 - d) No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
 - e) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;
 - f) No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário;
 - g) Envio diário dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição, bem como reenvio em até 02 (dois) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- O recebimento por parte da credenciada pelos serviços prestados se dará conforme estabelece o item 11.1 do termo de referência e será MENSALMENTE em até QUINZE DIAS ÚTEIS após a emissão do relatório dos serviços prestados pela instituição credenciada, sendo que o relatório dos serviços prestados deverá ser entregue até o ÚLTIMO DIA ÚTIL do mês e o pagamento será realizado até o DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL do mês subsequente. Além disso, conforme previsto no item 11.2, tão somente as quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela credenciada mediante relatório de dados, de acordo com as demais regras do contrato e do edital de credenciamento correspondente serão pagas.
- **Questionamento 03:** Está correto o entendimento que após 12 meses haverá reajuste de tarifa de acordo com os índices de preço escolhido pelo órgão (INPC, IPCA, IGPM, etc).
- **Resposta 03:** O índice NÃO será escolhido pelo órgão. O índice de correção já foi escolhido pela municipalidade e conforme estabelece o item 13.5 do termo de referência os valores dos serviços bancários PODERÃO ser corrigidos anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) (GRIFAMOS).

*laf
Danilo LAF
Yane*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

- **Questionamento 04:** Está correto o entendimento que não há obrigatoriedade de agência no município para a instituição financeira credenciada?
- **Resposta 04:** Sim. Está correto esse entendimento.
- **Questionamento 05:** Está correto o entendimento que para seguir com o credenciamento as instituições financeiras não localizadas no município poderão enviar os documentos de credenciamento via CORREIOS (via SEDEX) ou por e-mail?
- **Resposta 05:** O Termo de referência não previu informações quanto ao envio de documentos, cabendo ao Setor de Licitações analisar a melhor forma de recebimento de documentos.

O setor de Licitação informou a esta comissão conforme consta na página 175 do edital de que não há impedimento de receber os documentos via Correio, porém em razão de que o credenciamento ficará aberto por tempo indeterminado de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, a orientação é de que seja promovida retificação do edital nesse sentido.

4. DA CONCLUSÃO

Considerando saneadas as dúvidas apresentadas, a Administração Pública informa que o conteúdo deste documento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do município no endereço eletrônico www.boavistadoincra.rs.gov.br, dando-se continuidade aos trâmites processuais.

Boa Vista do Incra, 22 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

Karina Lopes
Karina Amaral Lopes

Darlan Souza
Darlan Farias de Souza

Cristina Feil Rauch Barbosa
Cristina Feil Rauch Barbosa